PODE JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE FORMOSO

Processo: 6147222-60.2024.8.09.0046

Mandado: 4423161

Promovente:Banco Do Brasil S/a

Promovido: Gabriel Lacerda Barbosa, Rua Laudson da Cunha Rabelo, nº 53, Centro, Distrito Judiciário de Montividiu do Norte-GO.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025), às 08h53min, dirigi-me à Fazenda 2 Irmãos, Região da Fazenda Consolação e Davilândia, Zona Rural de Montividiu do Norte-GO, em cumprimento ao mandado de execução, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Ronny André Wachtel, na ação em que figura como exequente Banco do Brasil S.A em desfavor do executado Gabriel Lacerda Barbosa, e ali sendo, procedi com a **VISTORIA E PENHORA do imóvel rural indicado na inicial, a saber: Uma gleba de terras em culturas e campos, de matrícula 376, registrado no CRI de Montividiu do Norte-GO, com área de 58,08 ha, aproximadamente 12 alqueires, com as seguintes benfeitorias: cercas de arame liso, pastagens em andropogon e mombaça, 02 (duas) represas, poço artesiano com placa solar para abastecimento de energia. Considerando que a propriedade rural tem uma boa localização, 13 km de distância da GO 142, ao lado de fazendas com plantio de soja, terras de superfície mais plana e de fácil acesso. Avalio a propriedade rural em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais o alqueire. Totalizando R$ 150.000,00 X 12 = R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil) reais.** O método de avaliação utilizado, foi o comparativo direto, pesquisas de preço com corretores de imóveis da região e produtores rurais.

Para constar, lavro o presente auto que vai assinado digitalmente.

Lindomar José Naves

Oficial de Justiça - Avaliador Judiciário

Gabriel Lacerda Barbosa

executado cpf 076.583.021-39